

4

Uma análise crítica do discurso dominante acerca da participação de crianças em conflitos armados no pós-Guerra Fria

Como apresentado e discutido nos capítulos precedentes, a participação de meninos e meninas em forças armadas nacionais e em grupos armados, durante a década de noventa, passou a ser interpretada como uma característica marcante dos conflitos armados contemporâneos.

Os órgãos das Nações Unidas voltados para a proteção dos direitos da criança e as organizações não governamentais internacionais mobilizaram-se com o intuito de criar medidas para o fim do recrutamento de crianças nesses conflitos. O trabalho conjunto desses atores resultou na organização de conferências internacionais, na formulação do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo ao Envolvimento de Crianças em Conflito Armado (PECCA), e na criação de programas para desmobilização e reintegração das crianças-soldado na sociedade pós-conflito.

Na construção do discurso dominante, problema que é de nosso particular interesse, a narrativa central para explicar a participação de meninas e meninos como combatentes está baseada na vulnerabilidade dessas crianças que decorreria do alto nível de violência e destruição ao qual estão submetidas. Nesse contexto, as crianças não teriam acesso às condições necessárias para o seu crescimento saudável – como, educação, saúde, alimentação e apoio familiar.

O presente capítulo procurará analisar a associação entre o surgimento de crianças-soldado juntamente com os conflitos contemporâneos. Argumenta-se que a tentativa de criar um aparato institucional focado na proteção das crianças-soldado merece ser compreendida no contexto de fortalecimento dos direitos humanos, e no âmbito do processo de avanço do direito internacional humanitário. Assim, a mobilização contra o recrutamento de crianças-soldado pelos atores supracitados é interpretada como parte desse processo, pois o recrutamento de crianças é percebido por esses atores como uma violação tanto às normas do

direito internacional humanitário quanto aos direitos da criança estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC).

O presente capítulo analisará o argumento, construído ao longo desse trabalho, de que a emergência do discurso dominante é constitutiva da ordem internacional, centrada na promoção dos direitos individuais, reafirmando, nesse sentido, as instituições fundamentais da estrutura constitucional da sociedade moderna de Estados e legitimando a necessidade de sua existência por meio dos mecanismos de proteção das crianças-soldado.

Ademais, torna-se necessário compreender como o discurso reproduz uma noção de infância “ocidentalizada”¹ que possui implicações quando universalizadas para todas as crianças, particularmente, para as crianças-soldado. Segundo essa noção, a falta de desenvolvimento físico e intelectual explicaria a vulnerabilidade dessas crianças à exploração por parte de adultos, mas também justificaria a sua socialização dentro dos grupos armados.

Partindo desse entendimento, as crianças são construídas como vítimas, mas a sua socialização dentro dos grupos armados passa a ser entendida como um impedimento à reestruturação de suas sociedades de modo que as crianças são também representadas como ameaça social. Consequentemente, essa narrativa contribui para a legitimação das intervenções externas, pois em ambientes totalmente desestruturados, somente atores externos e especializados poderiam recuperá-las.

A primeira seção do capítulo problematizará a noção de infância, tal como reproduzida pela Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), com o objetivo de analisar como a noção “ocidentalizada” de infância se tornou a base das narrativas centradas na vulnerabilidade, na vitimização e na proteção. A segunda seção discutirá as implicações dessa visão sobre a infância nos discursos das crianças-soldado.

Finalmente, a terceira seção argumentará como o discurso das crianças-soldado, ao representar a criança-soldado a partir da tensão entre a vitimização e a ameaça, reafirma e legitima a necessidade de existência dos mecanismos de

¹Por “ocidentalizado,” entendemos como houve a construção de um conceito de infância que tem suas raízes no contexto histórico e cultural das sociedades ocidentais, isto é, sociedades da Europa Ocidental e dos Estados Unidos, principalmente. Entretanto, a CDC, ao institucionalizar os direitos da criança, universaliza esse entendimento, considerando aplicável a todas as crianças.

proteção garantidos pela ordem internacional do Pós-Guerra Fria, pois a emergência do fenômeno das crianças-soldado é atribuído à incapacidade das sociedades em guerra, e, sobretudo, de seus Estados de garantirem os direitos fundamentais para o crescimento saudável de sua população infantil.

4.1

A Convenção sobre os Direitos da Criança e institucionalização conceito “ocidentalizado” de infância.

A construção do discurso dominante sobre as crianças-soldado, como mencionado, deve ser compreendida como parte do processo de fortalecimento do regime de direitos humanos, sendo, por isso, constitutiva da ordem internacional que prestigia e promove as liberdades e direitos fundamentais dos indivíduos.

A assinatura da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), em 1989, é decorrente desse movimento de expansão dos direitos individuais na esfera global. A CDC estabelece os direitos fundamentais de todas as crianças com o objetivo de assegurar a sua proteção e o seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

A ratificação da CDC por quase todos os países, exceto Estados Unidos e Somália², é interpretada como passo crucial em direção à universalização dos direitos humanos, o que indicaria também uma preocupação universal com o bem-estar de todas as crianças. Desse modo, a promoção dos direitos da criança é entendida como garantidora das necessidades especiais que todas as crianças, independentemente de sua origem, precisam ter para se desenvolver, ou, mais enfaticamente, “(the) universal concern for children is viewed as transcending political and social divides and able to mobilise societies to confront social problems and prevent war” (Pupavac, 2001a, p. 95).

Assim, a CDC busca criar um padrão universal em torno da proteção de todas as crianças e da garantia do seu bem-estar. O Relatório Machel (1996) afirma que houve a formação de um consenso universal a partir da ratificação da CDC, pois as necessidades e aspirações das crianças iriam além de todas as culturas e ideologias (Machel, 1996, p.10).

Entretanto, os direitos da criança estabelecidos pela CDC projetam um conceito sobre a infância socialmente construído no Ocidente durante o século

² Disponível em: http://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-11&chapter=4&lang=en. Acesso em: 01/06/2011.

XX (Boyden, 1996; Boyden, 2003; Brocklehurst, 2006; Rosen, 2005; Macmillan, 2009). A fragilidade da tentativa de criar um padrão universal para a infância pode ser exposta pelo entendimento de que as definições e os significados atribuídos à infância não são únicos e universais, pois são constituídos dentro de contextos históricos e culturais distintos. Afinal, a história, a cultura, a classe e o gênero de cada criança são elementos críticos a contemplar (Boyden, 1996).

Mas, a CDC divulga um conceito moderno de infância, corroborado pelos estudos ortodoxos sobre a infância que foram elaborados, inicialmente, por Jean Piaget (Boyden, 2003). A infância é entendida, assim, como um estágio natural da vida no qual a criança precisaria de necessidades especiais para desenvolver as suas capacidades físicas, intelectuais e psicológicas. Por conseguinte, o crescimento da criança está inserido dentro de um processo constituído por sequência de estágios de desenvolvimento nos quais as crianças precisariam de orientação especializada para ampliar essas capacidades (Boyden, 1996; Boyden, 2003; Brocklehurst, 2006; Rosen, 2005).

A transição da infância para a fase adulta seria, então, marcada por fases determinadas naturalmente por meio das quais a criança deixaria de ser imatura, dependente e irracional e se transformaria em um adulto maduro, competente, racional e independente (Rosen, 2005, p.133). A medicina e a psicologia ocidental especializada na área pediátrica também reforçaram a noção desenvolvimentista de infância ao estipularem os parâmetros sobre os meios efetivos de garantir o desenvolvimento da criança em cada fase de sua vida. Especificamente, a idade torna-se o critério central para diferenciar as necessidades da criança em cada período de aprendizagem e socialização.

Assim, o conceito desenvolvimentista de infância influenciou a implementação dos direitos da criança na esfera internacional. Em síntese, como as crianças são incapazes de tomar decisões devido à sua imaturidade física e psicológica, os Estados membros devem assegurar que todas as necessidades especiais, estipuladas pela CDC, sejam garantidas. Por isso, a especificidade dos direitos da criança é proporcionar a proteção legal e a garantia de cuidados especiais. Como as crianças ainda estão em processo de formação, não possuindo responsabilidades, serão os pais (ou guardiões legais da criança) e o Estado que as representarão e se comprometerão em assegurar os cuidados necessários para a proteção da criança (Brocklehurst, 2006; Pupavac, 2001a).

Por conseguinte, os direitos da criança também estipulam quais são os meios eficazes para as crianças se desenvolverem e se integrarem socialmente. Ao longo do século XX, influenciada pelas mudanças sociais, produtivas e demográficas das sociedades europeias e americana, a educação formal passou a ser considerada o meio mais eficaz de aprendizado e socialização. Dessa forma, a educação formal passou a ter papel central no processo de desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Portanto, a escola se tornou o lugar onde a criança alcança as suas capacidades para atingir o pensamento racional e objetivo (Boyden, 1996). As necessidades especiais são garantidas a partir da orientação de profissionais especializados, o que asseguraria que as fases naturais de desenvolvimento da criança se efetivassem.

Por outro lado, as atividades sociais dos adultos - a política, a guerra e o trabalho – passaram a ser interpretadas como prejudiciais, pois interromperiam e corromperiam o desenvolvimento pleno da criança (Boyden, 1996; Brocklehurst, 2006; Rosen, 2005). Por isso, os processos de aprendizagem e socialização deveriam ocorrer em um espaço isolado das atividades destinadas aos adultos. No sentido exposto, as construções baseadas na vulnerabilidade, dependência e inocência permearam a criação de aparatos institucionais durante o século XX com o objetivo de proteger e garantir as condições necessárias para o crescimento saudável das crianças (Macmillan, 2009).

Tendo em vista o conceito de que a infância é um estágio natural de desenvolvimento, as crianças seriam caracterizadas como sujeitos irracionais e imaturos psicologicamente, não sendo capazes de tomar decisões racionalmente e de avaliar as consequências de suas ações. Por esse motivo, as crianças precisariam de proteção no espaço familiar em decorrência da vulnerabilidade à manipulação e à exploração por parte de adultos.

Entretanto, o ambiente familiar também se torna alvo da intervenção do Estado como forma de garantir a proteção das crianças. Como um aspecto central desse entendimento de infância é a vulnerabilidade e a dependência, o ambiente familiar pode se tornar um ambiente prejudicial no caso de violência e abusos (Brocklehurst, 2006).

Além disso, a construção do conceito de infância é acompanhada por ideais simbólicos a respeito da criança que valorizam as características

relacionadas aos adultos. Ao ser definida como irracional, emotiva e dependente, a criança é construída em oposição aos atributos ideais do adulto, isto é, racional, autônomo e capaz de fazer escolhas livres e responsáveis. Contudo, o conceito de infância atua na valorização e na reprodução de uma subjetividade particular do adulto que está baseada na noção de indivíduo avançada pelas tradições políticas liberais inauguradas com o iluminismo (Brocklehurst, 2006, p.4).

Portanto, essa construção sobre a infância fortalece e absorve os valores liberais centrados no individualismo. Dentro dessa tradição, a educação formal possui o papel de prover os instrumentos necessários para a transformação da criança em um adulto racional. Assim, como foi apontado por Mill (2001) em “On Liberty”, o processo de aprendizagem da criança, por meio da educação formal, é um dos aspectos centrais para a construção de uma sociedade livre e capaz de avançar os interesses individuais (Mill, 2001). Sendo assim, ao passar pelo processo de desenvolvimento físico, emocional e intelectual por meio de orientação especializada e dentro dos padrões de aprendizagem e socialização, a criança se tornaria em um adulto racional capaz de construir uma sociedade estável e baseada nos valores liberais (Brocklehurst, 2006).

Como as construções simbólicas da criança também reforçam a perspectiva do objeto de proteção e regulação (Macmillan, 2009), e como elas ainda não possuiriam as características destinadas aos adultos, as crianças são excluídas do espaço público. A inocência, a irracionalidade, a imaturidade e a dependência associam a criança ao espaço da casa, da família, ou seja, da esfera privada. A criança, por isso, é constituída como símbolo da proteção devido ao seu estágio natural de vida (Brocklehurst, 2006, p.12).

Sendo assim, as construções simbólicas da criança são refletidas nos discursos proferidos pelos órgãos das Nações Unidas e pelas organizações não governamentais que procuram proteger as crianças das situações de risco, particularmente no discurso dominante sobre as crianças-soldado. A participação da criança na esfera da guerra quebra as noções dos adultos sobre o comportamento aceitável para as crianças. A guerra está dentro de uma noção masculinizada na medida em que foi construída como espaço destinado a homens adultos capazes de lutar e elaborar estratégias, enquanto que mulheres e crianças são excluídas dessa esfera, pois são percebidas como objetos de proteção (Tickner, 1996; Enloe, 2000; 2007).

Portanto, as crianças-soldados se tornam o reflexo da situação de crise e caos de suas sociedades em guerras. Com a interrupção do seu processo de formação, as crianças se tornariam incapazes de se tornar adultos ideais e, conseqüentemente, incapazes de construir uma sociedade estável (Macmillan, 2009).

As representações simbólicas, portanto, fortalecem a criação de um consenso universal em torno da proteção dos direitos da criança estabelecidos pela CDC. As crianças precisariam ser protegidas por seus Estados e por suas famílias para que o seu processo de desenvolvimento físico, emocional e intelectual fosse garantido. Como a transição da infância para a fase adulta é conceituada por meio de fases naturalmente determinadas, os direitos da criança se tornam aplicáveis em qualquer sociedade.

Entretanto, como já assinalado, a definição e os significados sobre a infância são moldados pelas relações sociais em um determinado contexto histórico e cultural. De fato, em todas as culturas contemporâneas, as crianças estão em uma posição subordinada aos adultos, mas as distinções entre a fase adulta e a infância, assim como os processos de transição, são socialmente construídos (Boyden, 1996, p.20), ou seja,

“in general, chronological boundaries between childhood, youth, and adulthood are highly varied and are rooted in the historical experience of each society and culture. Indeed, some societies may not even regard childhood, youth, and adolescence as separates stages of life” (Rosen, 2005, p.4).

Sendo assim, a noção de infância entendida no ocidente como uma categoria fixa, determinada pela idade e dividida em fases, que apontam os diferentes momentos de desenvolvimento da criança, não encontra respaldo em muitas sociedades não ocidentais. Por esse motivo, não há consenso entre as diferentes culturas quanto aos meios efetivos de socialização da criança na sociedade. Igualmente, não há como estipular de forma universalmente válida as atividades apropriadas para as crianças. Tais critérios são conceituados em contextos históricos, culturais e sociais distintos.

Por exemplo, durante o século XVIII, nas sociedades europeias, a vida escolar não era incompatível com a vida militar. Como afirma Rosen (2005),

“So, just when formal education began to separate child life from adult life and to create a special culture of childhood, that culture itself began to be shaped by a military ethos. Military discipline was thought to have a particular kind of moral virtue. (...). Thus, to the extent that military life was understood to be virtuous and ennobling, there was little

conflict between the idea of the child and the life of the soldier. By the end of the eighteenth century, the formal relationship between children and military life was frequently organized through a variety of institutional mechanism that combined military training, apprenticeship, and pedagogy in varying combinations according to class and status” (Rosen, 2005, p.7).

A vida militar era, assim, entendida como um processo de transição no qual os meninos deixariam de ser crianças e adquiririam as aptidões masculinas, como virilidade, objetividade e racionalidade. Já durante o século XIX, o trabalho infantil era também valorizado como um meio para o aprendizado e para a disciplina, destinado, sobretudo, para a população infantil menos favorecida (Boyden, 1996, p.19).

Ademais, outros critérios como gênero, etnia, religião e classe social também influenciam as experiências das crianças, afetando o seu processo de crescimento e o seu bem-estar. Desse modo, as categorias amplas de infância ocultam as diferentes experiências, oportunidades de vida e identidades que variam de criança para criança (Boyden, 1996).

Em suma, a tentativa de universalizar um padrão de infância construído socialmente em um contexto histórico e cultural particular possui implicações na forma de interpretar as crianças não ocidentais. A próxima seção analisará como o conceito de infância reproduzido pela CDC implicou na formação de narrativas que autorizam representações centradas na vitimização, na vulnerabilidade e na necessidade de proteção.

4.2

Desconstruindo o discurso: o questionamento à definição “ocidentalizada” de infância nas narrativas dominantes sobre as crianças-soldado.

A participação de crianças em guerras não é um fenômeno específico dos conflitos armados contemporâneos. Ao contrário, a sua presença é relatada em documentos históricos tanto em culturas não ocidentais quanto ocidentais. Em culturas indígenas africanas e americanas, os ritos de passagem que simbolizavam a transição do menino em adulto estavam associados às atividades da guerra, ou seja, o menino se tornava adulto a partir da sua transformação em guerreiro (Rosen, 2005, p.4).

Na Europa, durante o século XVIII, a educação formal não estava dissociada do treinamento militar (Rosen, 2005). Além disso, a utilização de

jovens foi amplamente aceita nas guerras europeias e norte-americanas do século XIX e do século XX, como por exemplo, na Guerra Civil Americana, na Primeira e na Segunda Guerras Mundiais. Rosen (2005) afirma que na Guerra Civil Americana foram recrutados entre 250.000 e 420.000 meninos com idade inferior a dezoito anos, número superior aos das guerras contemporâneas³ (Rosen, 2005, p.5).

Enfim, a guerra não era considerada prejudicial ao desenvolvimento da criança, mas aceita como parte do processo de socialização dos meninos.

“the experience of battle, however horrific, was not understood as destroying the lives of children but as ennobling them. Boy soldiers who survived intact were respected citizens whose contribution to civic life was enhanced by their experience of war” (Rosen, 2005, p.6).

A transformação dos meninos em soldados simbolizava o afastamento dos meninos da esfera privada e a sua entrada para o domínio público, ou seja, os meninos deixavam de ter as características associadas à feminilidade - como fraqueza, emoção e irracionalidade - para adquirir os atributos relacionados à masculinidade: força, racionalidade, autonomia e virilidade. Ao se transformarem em soldados, os meninos deixavam de estar na esfera da proteção para se tornarem os protetores (Brocklehurst, 2006; Tickner, 1996).

Assim, os meios efetivos de aprendizagem e socialização da criança são constituídos dentro de contextos históricos e culturais particulares e depende da noção de infância moldada intersubjetivamente por cada sociedade. A participação da criança em guerras não era interpretada como um desvio do seu processo de desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em direção à formação de um adulto saudável. As crianças, portanto, não eram consideradas vítimas.

Nesse sentido, a condenação do recrutamento de todas as pessoas com menos de dezoito anos proposta pelas Nações Unidas e pelas organizações não governamentais durante a década de noventa é reflexo do conceito “ocidentalizado” de infância e dos consequentes meios de aprendizagem e socialização, institucionalizados pela CDC. Torna-se necessário, então, relativizá-los, pois não podem ser entendidos como categorias únicas e rígidas aplicáveis em qualquer sociedade (Boyden, 1996; Brocklehurst, 2006; Macmillan, 2009; Rosen, 2005). Em outras palavras,

³Estima-se que há em torno de 300.000 crianças-soldado lutando nos conflitos armados contemporâneos (CFCS, 2008).

“Humanitarian accounts implicitly or explicitly draw on the orthodox developmental models of childhood set forth by Jean Piaget and his intellectual progeny. Not surprisingly, these models have widespread currency in psychology, education, social work, and other so-called helping professions. Positing that the transition from childhood to adulthood takes place in universal, naturally determined, and fixed steps, developmental models are based on the belief that children are basically immature, incompetent, and irrational. As children grow older, nature – mediated by enculturation and socialization – transforms the child into competent, mature, and rational adult” (Rosen, 2005, p.133).

Sendo assim, a noção ocidental de infância, reproduzida e reforçada pelo modelo desenvolvimentista, se torna um dos elementos para entender a formação do discurso dominante sobre as crianças-soldado durante a década de noventa. Nesse discurso, a participação de meninos e meninas nos conflitos armados é compreendida como um dos efeitos da exposição aos múltiplos riscos nos ambientes de guerra, marcados pelo alto número de baixas de civis e pela destruição dos recursos indispensáveis à sobrevivência (Machel, 1996; Honwana, 2006).

O fenômeno das crianças-soldado passa a ser explicado a partir da associação com a nova natureza das guerras contemporâneas, caracterizadas pela violação maciça dos direitos humanos e pelo não cumprimento do direito internacional humanitário. As crianças, portanto, seriam as maiores vítimas dos ambientes de guerra onde grande parte de seus direitos estariam sendo violados, sendo, por isso, o grupo mais vulnerável. A vitimização é decorrente das narrativas centradas na inocência, dependência e irracionalidade, pois as crianças são percebidas como dependentes dos adultos para orientá-las em direção ao seu processo de desenvolvimento. Assim, elas não possuiriam discernimento para saber quais escolhas devem fazer em uma situação de conflito, o que as tornariam ainda mais vulneráveis para serem exploradas e utilizadas como soldados.

Tais representações refletem a definição de infância baseada na noção de que a criança ainda não seria dotada de racionalidade na medida em que ainda estaria em processo de desenvolvimento de suas capacidades cognitivas e morais. A partir dessa definição, a irracionalidade e a consequente dependência são interpretadas como fatores essenciais para explicar como grupos armados manipulam crianças para cometerem atrocidades, como estupros e assassinatos em massa. Como as crianças ainda não possuiriam maturidade capaz de avaliar a enormidade de seus atos, elas ainda não compreenderiam as consequências morais de suas ações, tornando-se, por isso, mais passíveis a doutrinação, a lealdade e ao

não questionamento dos comandos (Boyden, 2003, p.347). Honwana (2006) corrobora essa visão ao afirmar que

“Children and youth are in process of formation and development, and, thus, vulnerable and in need of guidance and nurturance from society. Militias turn the mutability of youth to their own purposes, developing them into soldiers instead of facilitating their transition to adulthood. Young people’s vulnerability to recruitment into armed groups in wars and other violent political conflict is exacerbated by a number of social, economic, and political conditions” (Honwana, 2006, p.28).

Além disso, a falta de desenvolvimento físico explicaria a exploração tanto para o recrutamento forçado quanto para aumentar a obediência e a submissão das crianças. Os grupos armados exerceriam a dominação e o controle sobre as crianças por meio da manipulação psicológica e de práticas violentas, como espancamento, tortura e ameaça de morte (Wessells, 2006, p. 79).

De fato, a manipulação pelo medo e pelo terror é um componente central para manter o controle e a submissão das crianças-soldado. Rosen (2005) exemplifica ao relatar o depoimento de um comandante de uma das unidades formadas por crianças da RUF.⁴ Ibrahim Barry Junior, chamado de General Share Blood,⁵ que na época tinha dezesseis anos, podendo, por isso, ser considerado criança também, mostra como utilizava o terror para controlar o seu batalhão formado por meninos com idade inferior a dele:

“(…)If one of the boys committed a crime, if he refused to obey an order, I would put burning leaf on his eyes. It would blind him. And if one of my boys tried to escape and was caught, my fighters would murder him themselves, because they knew it would even worse if they brought him to me” (Ourdan apud Rosen, 2005, p.60).

Entretanto, as construções discursivas sobre as crianças-soldado ao se concentrarem na irracionalidade e na falta de desenvolvimento físico e psicológico da criança são responsáveis pela construção de outro aspecto do discurso. A criança-soldado passa também a ser representada como ameaça social,

⁴ A guerra civil (1991-2001) em Serra Leoa foi travada entre o *Revolutionary United Front* (RUF) e as forças leais ao governo. Durante a guerra, a RUF ocupou parte do território, sobretudo, as principais minas de diamante que sempre foi a principal atividade econômica do país. Vale lembrar que guerra civil em Serra Leoa é considerada o conflito contemporâneo que mais utilizou crianças-soldado.

⁵ Na RUF, e em muitos outros grupos armados, a utilização de apelidos e de nomes de guerra é uma forma de criar nas crianças uma nova identidade (Wessells, 2006; Rosen, 2005), como por exemplo: Captain Backblast, Body Naked Blood, General Bloodshed, Commander Bullet, Captain Cut Hands, Major Cut Throat, Mr. Die (Rosen, 2005, p.60).

ou seja, ela também se torna perpetradora da violência ao reproduzir o comportamento violento do grupo armado. Nesse sentido,

“representations of abuse were refracted through both the dominant lenses of innocence and primordality and thus echoed the tensions between them. So, while the victims of child abuse were represented as deeply pitiful and wronged, paradoxically, they also became transformed into a social menace” (Macmillan, 2009, p. 38).

Segundo essas narrativas, com a intensificação dos conflitos armados, a impossibilidade de orientação das famílias e das comunidades para desenvolver as capacidades físicas, cognitivas e, sobretudo, o senso de moralidade das crianças explicaria a sua socialização dentro dos grupos armados, pois as crianças-soldado não teriam aprendido os valores, princípios e as noções sobre as formas corretas de conduta fundamentais para a vida em sociedade (Boyden, 2003).

Por conseguinte, as crianças-soldado passam a ser interpretadas como causa e efeito da perpetração da violência e destruturação social na medida em que seriam socializadas dentro do ambiente do grupo armado, reproduzindo, dessa forma, o comportamento violento (Macmillan, 2009, p.39). Como as crianças ainda estariam em processo de formação das suas capacidades cognitivas e morais, elas não conseguiriam avaliar os significados morais das suas ações cometidas dentro do grupo armado de forma que as práticas de violência se tornariam normais dentro do universo moral das crianças-soldado (Boyden, 2003).

As narrativas centradas na socialização da criança dentro da cultura de violência contribuíram para a formação de representações sobre os meninos e meninas que participam das guerras contemporâneas. Ao mesmo tempo em que são vítimas da manipulação e da exploração por parte de adultos, as crianças-soldado são caracterizadas como sanguinárias, terríveis, más e fora de controle (Boyden, 2003; Macmillan, 2009; Wessells, 2006).

“A common stereotype holds that child soldiers show arrested moral development, have little or no sense of right and wrong, and are indifferent to the value of human life. According to the developmental version of this stereotype, child soldiers have been torn away from their families during formative years before they had developed positive morals. In addition to having been robbed of moral tutelage by parents, teachers, and religious leaders, child soldiers presumably develop twisted values by living in armed groups condoning killing and savagery” (Wessells, 2006, p.141).

Como apontado no capítulo anterior, o recrutamento, tanto forçado quanto voluntário, é acompanhado por um processo de ressocialização da criança dentro

do grupo armado. Os treinamentos, baseados em regimes de brutalidade e manipulação psicológica, procuram ampliar o poder dos comandantes sobre as crianças. Desse modo, os treinamentos não são voltados para o desenvolvimento de habilidades militares e de sobrevivência, mas para inserir as crianças-soldado dentro de um sistema de violência. O depoimento de Emmanuel Jal, que tinha por volta de nove anos quando entrou para o Sudan People's Liberation Army (SPLA), elucida a violência dos treinamentos:

“Havia diferentes punições para todos os erros que eu cometia – às vezes meus pés e mãos eram amarrados, e batiam em mim enquanto eu ficava deitado no chão; ou então me perseguiam até as margens do rio e me chicoteavam na lama até eu pensar que ia me afogar; ou faziam com que eu pulasse no mesmo lugar até sentir que a minha perna ia quebrar” (Davies et al, 2009, p.93).

Além disso, meninas e meninos são forçados a passar por ritos de iniciação nos quais são obrigados a participar de atividades de alto risco, matar amigos e familiares, utilizar drogas e, em muitos casos, beber sangue como símbolo de bravura e de inserção no novo contexto (Wessells, 2006).

Entretanto, diferentemente das narrativas que as colocam no papel de sanguinárias, violentas e amorais, as crianças-soldado são capazes de elaborar estratégias de sobrevivência que as levam a adotar padrões de comportamento que não podem ser explicados somente pela socialização e pela falta de um padrão moral desenvolvido (Boyden, 2003). Como afirma Rosen (2007):

“Children only *believe*, or *feel*, or *sense*. They do not *know*, *understand*, *judge*, or *decide*, making it seem as if person below 18 years of age has any reasonable capacity for rational judgment. Few descriptions suggest that children, even older children, possess individual survival strategies, apply their own intelligence, strategize about situations, enter into relationships, have conversations, or do anything that ordinary soldiers might do. No credibility is given to the fact that volunteering may actually be the only way to survive, or that armed children may actually be safer than unarmed civilians” (Rosen, 2007, p. 299).

Nos ambientes de conflito armado, o constante ataque de grupos armados à população local e a escassez de recursos podem explicar a decisão das crianças de entrar em um determinado grupo armado na medida em que pode oferecer mais proteção (Rosen, 2005). O depoimento de um ex-combatente, da província de Biè, em Angola, que se voluntariou quando tinha quinze anos, exemplifica essa questão:

“I started military service in 1994. I volunteered to join the government army because we were suffering a lot in my village... I wanted to defend my province

and help my family with the products that I could get from the military ambushes. When you have a gun you can defend yourself” (Honwana, 2006, p.57).

Assim, nesse contexto, a entrada no grupo armado pode se tornar a única alternativa de modo que as crianças são obrigadas a adotar as regras do grupo para sobreviver. O processo de ressocialização é acompanhado por uma redefinição da identidade da criança, pois ela aceita as novas regras e o novo padrão de comportamento como estratégia de sobrevivência devido às constantes ameaças de morte e às punições severas. Por exemplo, o depoimento de um menino de dezesseis anos, capturado pela RUF em Serra Leoa, elucida a tentativa dos grupos armados de cortar os laços civis e de inseri-la dentro do padrão de comportamento dos grupos armados:

“The rebels attacked my village – all the huts were burned and many people were killed. The RUF rounded up those who lived. Then they took some young boys to go with them. They said they would kill us if we did not go. They gave me a rifle and told me to kill this woman... She was my relative [aunt] and I didn’t want to hurt her. They told me to shoot her or I would be shot. So I shot her... I did it to survive” (Wessells, 2006, p.59).

Contudo, seguir as regras não pode ser interpretado como a negação dos padrões morais da vida civil (Boyden, 2003). Como argumenta Wessells (2006), muitas crianças são capazes de compartimentalizar a identidade construída a partir do ingresso no universo moral dos grupos armados com a identidade da vida civil, ou seja, a sua redefinição interna dentro de um contexto que valoriza atitudes e comportamentos opostos aos da vida civil não significa o seu esquecimento e sua a negação. Por exemplo, entrevistas com ex-crianças-soldado em Uganda mostraram como elas possuem sentimento de culpa e arrependimento dos atos cometidos durante a guerra, o que revelaria a sua consciência do padrão moral estabelecido pela sua sociedade (Boyden, 2003, p.356).

Além disso, o depoimento de um ex-combatente em Moçambique, que lutou quando criança na RENAMO (Resistência Nacional Moçambicana), também exemplifica como as crianças são capazes de tomar decisões em termos morais, não sendo, dessa forma, passivas no processo de socialização dentro dos grupos armados.

“If the commander told me to go for a mission and kill everyone, sometimes I felt compassion for the people and, if the commander was not there, I would let them run home instead of killing them. It was very hard to kill, and then look at all the dead bodies” (Honwana, 2006, p. 65).

Torna-se importante enfatizar que os diferentes contextos, formas e o tempo de recrutamento, além das características pessoais, influenciam as experiências de cada criança no seu processo de socialização dentro dos grupos armados de forma que essas experiências, assim como a manutenção dos padrões morais da vida civil, não podem ser generalizadas. A criação de representações dominantes das crianças-soldado como vítimas e, ao mesmo tempo, ameaça social silencia a agência da criança na construção do seu papel dentro dos grupos armados, assim como no seu processo de reintegração social após o fim do conflito armado.

Entretanto, as narrativas dominantes generalizam as experiências das crianças-soldado ao enfatizar a vitimização e a consequente passividade das mesmas no processo de socialização dentro do sistema de violência instaurado pelos grupos armados. Partindo da sua incapacidade de tomar atitudes racionais e realizar julgamentos morais, a culpabilidade das crianças-soldado como perpetradoras da violência é retirada. Além disso, o alto nível de obediência devido às punições severas e ameaças de morte reforçam as narrativas que representam as crianças-soldado como vítimas e, sobretudo, sem responsabilidade sobre os atos que cometeram durante a guerra (Wessells, 2006).

Por exemplo, a questão da culpabilidade das crianças-soldado teve grande influência no processo de formação do Tribunal Especial e da Comissão de Verdade e Reconciliação em Serra Leoa. Apesar do posicionamento de parte da sociedade local que defendia que crianças-soldado, de alguma forma, fossem julgadas e pagassem pelos seus crimes, organizações não governamentais e as Nações Unidas trataram essas crianças somente como vítimas de abuso e exploração, retirando toda a sua responsabilidade sobre os atos cometidos durante o conflito armado civil. Os ex-combatentes menores de dezoito anos foram encaminhados a programas de desmobilização e reintegração conduzidos por esses organismos internacionais (Rosen, 2007; Shepler, 2005).

Ademais, as tentativas para sensibilizar a população local com o objetivo de perdoar as crianças-soldado e aceitá-las de volta em suas comunidades se concentraram na formulação de projetos educacionais, por parte dessas organizações não governamentais e da UNICEF, que visavam “ensinar” os direitos das crianças à população local (Shepler, 2005).

Contudo, Shepler (2005) argumenta que, em Serra Leoa, os discursos baseados na promoção dos direitos da criança não podem ser compreendidos como uma imposição externa, pois foram reconfigurados localmente de forma que os discursos importados sobre a infância foram negociados tanto pela população local quanto pelas próprias crianças ex-combatentes. Por um lado, o autor afirma que o discurso que constrói a infância como uma fase de inocência e excluída da política influenciou o processo de reintegração das crianças-soldado, facilitando a sua reinserção social (Shepler, 2005, p.198). Ao retirar a responsabilidade da criança por meio dessas narrativas, o processo de aceitação da população local foi facilitado em muitos casos.

“Child rights discourse and practice in some ways ease the reintegration of child excombatants by buttressing these ‘discourse of abdicated responsibility’ in children narrations of their war experiences, thereby facilitating forgiveness and acceptance” (Shepler, 2005, p.200).

Por outro lado, esse discurso também foi responsável por causar tensões entre as comunidades locais e as crianças-soldado. Muitas comunidades rejeitaram os programas devido ao tamanho sofrimento que elas causaram. A imposição desses programas nas comunidades locais pode, portanto, prejudicar o processo de reintegração dessas crianças, aumentando ainda mais a sua exclusão social e estigmatização.

“In some ways, child rights discourse and the practices of the child protection NGOs make the reintegration more difficult. For many Sierra Leoneans, what is needed is for child participants in violence to become mute and return to their place at the bottom of the social hierarchy rather than to make new claims on resources” (Shepler, 2005, p.206).

Outro problema apontado pelos autores (Rosen, 2007, Rosen, 2005, Shepler, 2005) é a falta de atenção dada às crianças civis que foram vítimas da guerra e das ações perpetradas pelas próprias crianças-soldado. No período pós-guerra, elas não têm acesso aos recursos e benefícios dos programas voltados para as crianças-soldado. O depoimento de uma menina de 16 anos violentada por rebeldes da RUF em Kono, Serra Leoa, elucida a complexidade dessa questão sobre a culpabilidade das crianças-soldado.

“I was hiding in the bush with my parents and two older women when the RUF found our hiding place. I was the only young woman and the RUF accused me of having an SLA [Sierra Leone Army] husband. I was still a virgin. I had only just started my periods and recently gone through secret society. There were ten rebels, including four child soldiers, armed with two RPGs [rocket-propelled grenades] and AK-47s. The rebels did not use their real names and wore ski

masks so only their eyes were visible. The rebels said that they wanted to take me away. My mother pleaded with them, saying that I was her only child and to leave me with her. The rebels said that 'if we do not take your daughter, we will either rape or kill her.' The rebels ordered my parents and the two other women to move away. Then they told me to undress. I was raped by the ten rebels, one after the other. They lined up, waiting for their turn and watched while I was being raped vaginally and in my anus. One of the child combatants was about twelve years. The three other child soldiers were about fifteen. The rebels threatened to kill me if I cried" (Taylor apud Rosen, 2005, p. 84).

Portanto, os exemplos supracitados não pretendem colocar as crianças-soldado na posição de culpadas ou afirmar que as crianças não tiveram responsabilidade alguma sobre seus atos. Ao contrário, procura-se ressaltar que a construção das representações das crianças-soldado como vítimas e, conseqüentemente, passivas na condução dos seus atos retira a complexidade da questão e do processo de reintegração dessas crianças na vida civil.

4.2.1

Desconstruindo as narrativas sobre o processo de reintegração social das crianças-soldado

As narrativas dominantes sobre as consequências do recrutamento nas crianças-soldado concentram-se na interrupção do seu processo de formação natural devido às experiências traumáticas vividas ao longo da guerra. O resultado seria o aparecimento de dificuldades relacionadas à reinserção na sociedade após o conflito, como também o surgimento de sintomas psicológicos. Como o processo natural de desenvolvimento físico e psicológico das crianças-soldado teria sido desviado em decorrência da sua participação nos grupos armados e dos conseqüentes abusos, a sua reinserção social deveria ser acompanhada de programas orientados por profissionais especializados voltados especificamente para a sua desmobilização e reintegração. Segundo o Relatório Machel:

"the process of reintegration must help children to establish new foundations in life based on their individual capacities. Former child soldiers have grown up away from their families and have been deprived of many of the normal opportunities for physical, emotional and intellectual development. As article 39 of the Convention on the Rights of the Child emphasizes, recovery and reintegration should take place in an environment that fosters the health, self-respect and dignity of the child" (Machel, 1996, p.19).

O artigo 39 da CDC assegura o direito da criança de ter acesso à programas de reabilitação. Segundo a CDC:

“States Parties shall take all appropriate measures to promote physical and psychological recovery and social reintegration of a child victim of: any form of neglect, exploitation, or abuse; torture or any other form of cruel, inhuman or degrading treatment or punishment; or armed conflicts. Such recovery and reintegration shall take place in an environment which fosters the health, self-respect and dignity of the child⁶”.

Assim, o Relatório Machel aponta para a necessidade de formulação de programas que promovam o acesso à educação, às oportunidades vocacionais, à reintegração familiar e à segurança tanto da criança quanto de suas famílias. Além disso, o Relatório ressalta também a inclusão de apoio psicológico dentro desses programas devido às experiências traumáticas vivenciadas durante a guerra (Machel, 1996, p.20).

As memórias da guerra seriam fontes de sofrimento das crianças-soldado, sendo um dos fatores para a sua dificuldade de reinserção social. O conceito de trauma⁷ se tornou um importante elemento para o entendimento do processo de reintegração social dentro das narrativas dominantes sobre as crianças-soldado (Boyden, 2003; Gilligan, 2009; Macmillan, 2009; Pupavac, 2001b; Wessells, 2006). Definido como “a sense of profound helplessness in the face of overwhelming danger, anxiety, and arousal” (Wessells, 2006, p.126), o trauma é compreendido como causa de um conjunto de sintomas que prejudica a formação das crianças em adultos emocionalmente saudáveis.

Assim, os programas focados no tratamento dos sintomas relacionados às experiências traumáticas se tornaram o foco de ação de organizações não governamentais e das Nações Unidas (Boyden, 2003; Gilligan, 2009; Macmillan, 2009; Pupavac, 2001b; Wessells, 2006). A partir de métodos baseados na psicoterapia ocidental, esses programas procuram curar os sintomas relacionados às experiências traumáticas, o que é denominado de PTSD – *Post-Traumatic Stress Disorder*⁸.

⁶ Artigo 39 da Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/law/crc.htm#art39>. Acesso em: 20/08/2011.

⁷ Vale destacar que para os fins da pesquisa, não há pretensão de discutir a trajetória e a complexidade do conceito de trauma. Na pesquisa, a utilização do conceito de trauma é justificada, pois contribui para iluminar e exemplificar as formas de ação dos Órgãos das Nações Unidas e das organizações não governamentais, assim como as suas implicações para a formação do discurso dominante sobre as crianças-soldado.

⁸ O diagnóstico de PTSD foi formulado a partir do tratamento de veteranos de guerra no Vietnã, nos Estados Unidos. Para uma pessoa sofrer de PTSD, ela precisa ter sido exposta a um evento traumático e apresentar sintomas que mostrem que ela está revivendo-o, ou seja, os sintomas não podem ter sido apresentados anteriormente ao evento. Assim, o trauma é a fonte dos sintomas e

A respeito do PTSD, deve-se esclarecer que os profissionais de saúde não adotam uma lista fechada de sintomas específicos na medida em que o trauma é vivenciado de acordo com a experiência de vida de cada criança. No entanto, pode-se apontar como sintomas mais comuns: pesadelos, ansiedade, irritabilidade, agressividade, insônia, além de expressões somáticas, como fortes dores de cabeça e de estômago. O PTSD é considerado como um dos fatores que impossibilitam o desenvolvimento e a realização de habilidades e atividades cotidianas, complicando o processo de reintegração social das ex-crianças-soldado (Gilligan, 2009, p. 121).

Contudo, o diagnóstico de PTSD é um modelo médico formulado dentro do contexto das sociedades norte-americana e europeia. Por conseguinte, esse diagnóstico está relacionado aos entendimentos ocidentais de saúde mental. Quando aplicado em outras sociedades, particularmente, na população infantil afetada pelas guerras contemporâneas, o PTSD pode gerar resultados equivocados na medida em que silencia entendimentos locais sobre o que se compreende por saúde mental e quais os métodos eficazes para a reabilitação e reinserção social (Gilligan, 2009; Stott, 2009; Wessells, 2006).

Em muitas sociedades não ocidentais, a cura não é compreendida em termos individuais, mas está dentro de uma perspectiva relacional, ou seja, a cura é vista como um processo social. Nesse sentido, o processo de reabilitação está mais concentrado no resgate da confiança e das relações com a comunidade, na qual a ex-criança-soldado está sendo inserida, do que na cura das aflições individuais, como na psicologia ocidental (Wessells, 2006).

Além disso, em muitas sociedades, a espiritualidade é valorizada como o meio para o processo de reabilitação e reintegração social dos ex-combatentes. Por isso, práticas locais, por exemplo, de origem espiritual podem ser mais eficazes no processo de reinserção social de crianças-soldado do que as baseadas na psicologia ocidental, pois cada cultura possui um entendimento específico de como a sua população e suas crianças foram afetadas pela guerra (Wessells, 2006, p. 148). Honwana (2006) relata o depoimento de um professor, cujo sobrinho era

estes são decorrentes da memória do evento traumático (Gilligan, 2009, p.120). Na década de noventa, foram desenvolvidos instrumentos para diagnosticar o PTSD em crianças, sendo, posteriormente aplicado nos contextos dos conflitos armados contemporâneos.

combatente, que explica as práticas locais na sua comunidade, em Angola, na província de Biè:

“Those who killed unjustly... the spirits of the dead person possess them; they become mentally disturbed. When that happens, it is necessary to do traditional treatment, *ku thoka*, so that the illness goes away... My nephew seems to be all right. So far we haven't notice any strange behavior, but we will be watching him carefully, and if necessary look for a *kimbanda* [curandeiro local] to treat him” (Honwana, 2006, p.113).

Assim, a aplicação do PTSD contribuiu para a criação de uma categoria generalizada de “crianças traumatizadas.” Como esse modelo médico parte da concepção desenvolvimentista de infância, as experiências de guerra e os abusos sofridos pelas crianças-soldado são interpretados como responsáveis pelo desvio do processo de formação natural da criança, implicando, dessa forma, em consequências para a socialização e para o desenvolvimento das capacidades intelectuais da criança (Boyden, 2003; Gilligan, 2009; Stott, 2009; Wessells, 2006). Em outras palavras,

“(...) the discourse of abuse were predicated on a developmentalist model of childhood, and thus promoted the notion that childhood was a natural path toward normal rational adulthood that particular events could ‘misdirect’” (Macmillan, 2009, p.39).

Por conseguinte, as crianças-soldado são representadas como vítimas que sofrem uma patologia que possui impactos de longo prazo, sendo, por isso, incapazes de se reintegrarem socialmente sem a orientação de profissionais especializados. Entretanto, a generalização das crianças-soldado como traumatizadas negligencia as particularidades de cada contexto e de cada criança. As crianças possuem interpretações de sua própria experiência, por isso não são passivas na forma de lidar com as suas memórias de guerra. Sendo assim, os programas focados no tratamento do PTSD podem ser ineficazes e até mesmo prejudiciais para as crianças pertencentes a sociedades não ocidentais. A vitimização e a consequente passividade possuem efeitos negativos no processo de inserção dos meninos e meninas envolvidos nos conflitos uma vez que essas crianças se tornam estigmatizadas e excluídas de sua comunidade (Gilligan, 2009; Stott, 2009; Wessells, 2006).

Estudos antropológicos sobre as crianças-soldado criticam tais narrativas dominantes ao afirmar que os meninos e meninas possuem capacidade de recuperação e readaptação à vida civil. Ao contrário das representações que as

colocam no papel de passivas, as crianças são ativas na forma de lidar com o sofrimento causado pelas experiências vivenciadas dentro do grupo armado e com as dificuldades de reintegração na vida civil, ou seja, a construção da representação das crianças-soldado como vítimas e traumatizadas as colocam como passivas nesse processo e sem capacidade de se tornarem participantes ativos de suas sociedades (Boyden, 2003; Gilligan, 2009; Rosen, 2005; Shepler, 2005; Stott, 2009; Wessells, 2006).

Assim, argumentamos que as narrativas focadas no trauma corroboram as representações das crianças-soldado como vítimas do abuso e da exploração. A maneira pela qual as crianças são afetadas pelas guerras não pode ser generalizada em um conjunto de representações que as apresentam como vítimas, exploradas e abusadas.

O contexto de cada guerra, a forma de recrutamento, de treinamento e a cultura influenciam a forma pela qual cada criança entende e lida com a sua experiência como combatente. O recrutamento forçado ou a ideologia dentro de um grupo armado, por exemplo, causam efeitos distintos nas crianças. A posição ideológica de um grupo armado pode influenciar a criação de um sentimento de pertencimento e propósito dentro do grupo, enquanto que o recrutamento forçado pode acarretar em muito mais sofrimento pela criança.

Ademais, é importante ressaltar o caso das meninas-soldado. A concentração das narrativas na exploração sexual reproduz as relações de gênero, fortalecendo a sua vitimização e passividade. Como a guerra é construída discursivamente como um domínio masculino, a participação de meninas como combatentes é silenciada, não somente porque elas são crianças, mas, sobretudo, porque elas são mulheres. O foco na exploração sexual, portanto, as constroem como duplamente vitimadas.

Devido às construções de gênero, as interpretações excluem a participação ativa das meninas na guerra, por isso as meninas recrutadas por grupos armados são sempre classificadas como escravas sexuais ou como realizadoras de trabalho complementar ao campo de batalha (Fox, 2004, p.469). De fato, em muitos grupos armados, como, por exemplo, no *Lord's Resistance Army*, em Uganda, estas meninas são sequestradas, tratadas como inferiores por serem do sexo feminino e violentadas sexualmente (Fox, 2004, p.472).

No entanto, em outros grupos armados, como no LTTE (*Liberation Tigers of Tamil Eelam*), o contato sexual entre os membros é proibido. Como em muitos grupos com agenda revolucionária, no LTTE, meninas são consideradas combatentes assim como os meninos (Fox, 2004, p.471). Em muitos casos, as próprias meninas não se definem como vítimas. Na FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique), muitas meninas entraram voluntariamente e se orgulham, mesmo após o fim do conflito, de terem participado desse grupo armado. Elas não se veem como vítimas, ao contrário, elas acreditam que a experiência da guerra as libertou da dominação masculina na medida em que a participação na guerra foi responsável pela sua respeitabilidade social (Rosen, 2005, p.17).

Dessa forma, a representação das meninas-soldado como vítimas de abuso sexual retira a sua capacidade de agência e de definição do seu papel dentro do grupo armado. A negligência da sua posição de combatente também as exclui dos programas de desmobilização e reintegração social e contribui para a sua estigmatização dentro da sua sociedade. Além disso, a concentração das narrativas sobre o abuso e exploração sexual nas meninas silencia este tipo de violência nos meninos, presente, por exemplo, na *Northern Alliance Forces*, no Afeganistão (Wessells, 2006, p.97).

Sendo assim, o discurso dominante sobre as crianças-soldado reduz as particularidades das experiências de cada criança ao construir representações dominantes centradas na vitimização, na vulnerabilidade e na proteção. Tendo como base a CDC, as narrativas reproduzidas concentram-se na ausência dos direitos dos meninos e meninas envolvidos nas guerras para afirmar como estas crianças estão vulneráveis nos ambientes de guerra onde as sociedades estariam desestruturadas devido ao alto grau de violência e destruição. Pode-se argumentar, então, que o discurso dominante legitima a criação de medidas, garantida pelas Nações Unidas e pelas organizações não governamentais, para a proteção dos direitos destas crianças que assegurariam o seu processo de desenvolvimento físico, emocional e cognitivo.

Portanto, a contestação da noção “ocidentalizada” de infância reproduzida pelo discurso dominante é necessária para compreender como a cultura e as relações sociais moldam definições de infância particulares, como também atribuem diferentes papéis que as crianças possuem dentro de uma determinada

sociedade. Nesse sentido, a formulação de programas de desmobilização e reintegração baseados nos direitos estabelecidos pela CDC pode não ser aplicável em uma determinada sociedade não ocidental, pois as definições de infância também influenciam a maneira pela qual cada sociedade lida com suas crianças em situações de conflito.

A próxima seção do capítulo analisará as implicações políticas desse discurso dominante sobre as crianças-soldado na reprodução da estrutura constitucional da ordem internacional contemporânea. Procuramos argumentar como esse discurso quando representa a criança-soldado a partir da tensão entre a vitimização e a ameaça, reafirma a necessidade de existência dos mecanismos de proteção ao legitimar a intervenção externa nas sociedades em guerra.

4.3

Implicações e dilemas do discurso na reprodução da estrutura normativa da ordem internacional do Pós-Guerra Fria

A emergência de narrativas e representações dominantes sobre as crianças-soldado produzidas e reproduzidas pelas iniciativas executadas pelas Nações Unidas e por organizações não governamentais, particularmente pela Coalizão para o Fim da Utilização das Crianças-Soldado (CFCS), deve ser compreendida como constitutiva do complexo normativo da ordem internacional do Pós-Guerra Fria. Em outras palavras, as crenças intersubjetivas, princípios e normas da estrutura constitucional moderna informaram como a participação de crianças nas guerras contemporâneas foi interpretada pelos organismos internacionais supracitados.

Procuramos argumentar, portanto, como o discurso dominante reafirma a estrutura constitucional ao legitimar a necessidade de existência de suas instituições fundamentais por meio da criação dos mecanismos de proteção fundamentados no direito internacional e em instrumentos multilaterais. Nesse sentido, pretendemos afirmar como a emergência de representações baseadas na vitimização e na vulnerabilidade corroboram discursivamente com a reprodução da ordem internacional assentada na promoção dos direitos individuais.

Entretanto, analisaremos ao longo dessa seção como o discurso da proteção revela a manutenção de hierarquias entre as sociedades em guerra e os

outros Estados na medida em que são percebidas como incapazes de lidar com sua população infantil envolvida nos grupos armados.

Torna-se importante enfatizar como a estrutura constitucional do sistema internacional moderno está assentada no propósito moral dos Estados de garantir aos seus cidadãos os direitos fundamentais. A fonte de legitimidade da autoridade estatal passa a estar ligada ao avanço dos interesses individuais por meio do respeito às leis que asseguram esses direitos e liberdades fundamentais e governam a sociedade (Reus-Smit, 1999, p.132). Assim, a estrutura constitucional foi responsável pela constituição das duas instituições fundamentais deste sistema de Estados: o direito internacional contratual e o multilateralismo, ou seja, as formas legítimas para solução de controvérsias e para as relações entre os Estados passam a ser regidas pelas normas internacionais e pelo avanço das instituições multilaterais.

Vale lembrar que, com relação às guerras, durante o século XX, houve o fortalecimento das normas internacionais para estabelecer as justificativas legítimas para os Estados entrarem em guerra, como também para regular as formas de conduta dentro da guerra. O direito internacional humanitário nasce com o objetivo de minimizar os efeitos nocivos dos conflitos armados tanto entre os Estados quanto dentro dos Estados. Assim, a consolidação dessas normas influenciou a emergência da interpretação na década de noventa de que os conflitos armados contemporâneos são mais violentos e brutais devido à violação do direito humanitário internacional e dos direitos humanos, propiciando, dessa forma, o envolvimento de crianças nos grupos armados.

Além disso, a evolução do regime de direitos humanos, inaugurado com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, está dentro do processo de expansão do direito internacional e das instituições multilaterais. O regime se tornou um dos elementos normativos que justificam a autoridade legítima estatal na medida em que o propósito moral dos Estados está identificado com a garantia das liberdades e dos direitos individuais (Reus-Smit, 2001).

Desse modo, a legitimidade dos Estados passa a estar vinculada com o seu comprometimento em respeitar os direitos estabelecidos pelas convenções e declarações internacionais de direitos humanos (Reus-Smit, 2001). A assinatura da Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1989, está dentro do processo de evolução do regime de direitos humanos.

O avanço do regime de direitos humanos na esfera global reflete o ideal cosmopolita de construir uma ordem internacional baseada na noção de humanidade na qual todos os indivíduos possuem direitos fundamentais que não podem ser violados por nenhum Estado. A expansão das normas internacionais e do multilateralismo significariam, portanto, a formação de uma ordem internacional onde os Estados estariam subordinados à autoridade do direito e onde as fontes de legitimidade dos Estados estariam vinculadas com a garantia dos direitos humanos.

A promoção dos direitos humanos na esfera internacional não pode ser desconectada do processo de fortalecimento da sociedade civil global. O contexto de globalização, de aumento das interconexões globais facilitadas pela tecnologia da informação e de expansão das organizações multilaterais possibilitou a atuação de atores não estatais na defesa pelos direitos humanos na esfera internacional. Assim, organizações não governamentais, movimentos sociais e outras associações formais e informais tiveram o papel de levar questões relacionadas aos direitos individuais para o topo da agenda internacional, pressionando os órgãos multilaterais e os Estados a formular medidas contra determinada questão (Kaldor, 2003).

Além disso, a atuação da sociedade civil global em parceria com as Nações Unidas contribuiu para o fortalecimento do regime de direitos humanos no âmbito internacional. Tanto a formulação da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) quanto do PECCA foi resultado do trabalho conjunto de organizações não governamentais de direitos humanos e dos seus órgãos (Breen, 2003; Watson, 2006b).

O fim da Guerra Fria propiciou o aumento da atuação das Nações Unidas no âmbito internacional devido ao fim das barreiras ideológicas entre Estados Unidos e União Soviética. Ao defender a formação de um consenso em torno da promoção dos direitos humanos na esfera global, a Organização das Nações Unidas, fortalece o seu papel na reprodução das crenças intersubjetivas, princípios e normas da estrutura constitucional da ordem internacional. O estabelecimento da Declaração de Vienna⁹, em 1993, é um reflexo do processo de fortalecimento do regime de direitos humanos na medida em que reafirma o comprometimento de

⁹Vienna Declaration and Programme of action. Disponível em: [http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/\(symbol\)/a.conf.157.23.en](http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/(symbol)/a.conf.157.23.en). Acesso em: 20/08/2011.

todos os Estados a respeitar e a promover os direitos fundamentais de todos os indivíduos.

Assim, a estrutura constitucional consolidada ao longo do século XX permite compreender como o recrutamento de crianças foi interpretado e tratado pelos órgãos das Nações Unidas e pelas organizações não governamentais como um atributo central dos conflitos armados contemporâneos. A partir da caracterização das guerras contemporâneas como ambientes marcados pela violação de todos os padrões internacionais, o fenômeno da criança-soldado surge como efeito da nova natureza dos conflitos, mobilizando, por isso, esses atores para a proteção dos meninos e das meninas envolvidas em grupos armados.

Partindo da CDC, esses atores interpretam o recrutamento de crianças como uma grave violação aos seus direitos na medida em que prejudicaria o seu bem-estar e o seu processo de formação. Segundo o Relatório Machel,

“through the Convention on the Rights of the Child, now ratified by nearly all countries, the world has recognized that the rights of children include the right to have their basic needs met. It is a basic need of children to be protected when conflicts threaten and such protection requires the fulfilment of their rights through the implementation of international human rights and humanitarian law” (Machel, 1996, p.59).

Entretanto, como mencionado, a criação pela CDC de um padrão universal com objetivo de garantir as necessidades das crianças para assegurar o seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual reproduz a noção “ocidentalizada” de infância, silenciando as definições alternativas e a influência de circunstâncias culturais, políticas, econômicas e sociais nas experiências de vida de cada criança. Desse modo, os direitos da criança são responsáveis por desconectar a criança da sua realidade social e das definições de infância da sua sociedade e das consequentes atividades atribuídas a ela. Como argumenta Pupavac (2001a)

“The international children’s rights regime assumes that there is a model of childhood development that is universally applicable, that there are universal needs, such as the need for rehabilitation, and that there is a consensus both domestically and internationally on what policies should be in place to realise the best interests of the child” (Pupavac, 2001a, p.101).

Assim, ao considerar a infância como um estágio natural da vida, a CDC não somente assume que a garantia das necessidades especiais são igualmente aplicáveis a todas as crianças, mas também que os meios efetivos de

aprendizagem e de socialização são únicos e baseados em conhecimento técnico e científico. Em decorrência dos conflitos armados, as sociedades em guerra são percebidas como incapazes de manter as condições necessárias para o bem-estar de sua população infantil e para inseri-las socialmente (Pupavac, 2001a).

Nesse sentido, as narrativas centradas na vitimização, na vulnerabilidade e na proteção reafirmam a necessidade de existência desse padrão internacional institucionalizado pela CDC, pois as crianças-soldado se tornam o reflexo da desestruturação das suas sociedades e da ausência das estruturas estatais devido à intensificação dos conflitos armados (Rosen, 2005; Macmillan, 2009).

Vale lembrar que, segundo a CDC, a responsabilidade em realizar os direitos da criança recai sobre os seus representantes legais devido ao seu estado de inocência, irracionalidade e consequente dependência. O recrutamento de crianças, portanto, é interpretado como consequência da incapacidade dos seus representantes e do Estado de garantir o cumprimento de seus direitos de forma que as crianças se tornam vulneráveis para a exploração. Assim,

“The discourse of children’s rights re-conceptualises the plight of children as the fault of the adult population. The existence of child soldiers or child labourers is condemned by proponents of children’s rights in terms of the moral and legal culpability of the societies concerned. (...) UNICEF and the campaigns of other international child organisations increasingly highlight the suffering of children as a moral failing of their society. As other international organisations, UNICEF is abandoning neutrality for a politicised moral crusade aiming to protect the state of childhood itself” (Pupavac, 2001a, p. 102).

Sendo assim, com a desestruturação social e o desmantelamento do Estado, caberia à comunidade internacional proteger as crianças dos abusos perpetrados e assegurar o seu processo de formação na medida em que as crianças precisariam de orientação especializada e profissional para transformá-las em adultos saudáveis e racionais (Pupavac, 2001a). Por sua vez, não somente as crianças, mas também suas famílias e comunidades necessitariam de orientação profissional para se reconstruir dentro da vida pós-conflito e para conhecerem os deveres afetivos e morais que esses últimos devem ter com sua população infantil, de acordo com a CDC (Gilligan, 2009; Pupavac, 2001b; Park, 2009).

No caso das crianças-soldado, esse discurso autorizaria a intervenção externa de profissionais capacitados para reabilitarem esses meninos e meninas envolvidos nos conflitos armados. Os programas de reabilitação das crianças-soldado estão dentro da visão de que as vítimas de violência e da guerra

reproduziriam esse comportamento na idade adulta, se tornando também um perpetrador. Assim, o fenômeno da criança-soldado não é somente compreendido como efeito dos ambientes das guerras contemporâneas, mas também como causa da manutenção do estado de caos, desordem e violência dos países em guerra (Macmillan, 2009).

Por isso, as narrativas dominantes defendem os programas de reabilitação como o meio pelo qual as crianças-soldados se transformarão em adultos racionais capazes de construir uma sociedade estável. Desse modo, a garantia dos direitos da criança atua também como um dos componentes de transformação de uma sociedade desestruturada para uma sociedade assentada na realização dos direitos fundamentais dos seus cidadãos (Park, 2009). A revisão do Relatório Machel, em 2007, ressalta o reconhecimento do envolvimento de criança nos conflitos armados nos tratados de paz, assim como o avanço nos programas de DDR como iniciativas necessárias para a construção da paz nos ambientes de conflito armado (Gabinete, 2007).

Sendo assim, a construção social da criança-soldado fortalece discursivamente a existência dos instrumentos de proteção garantidos pelas instituições multilaterais, se tornando em um dos elementos de reprodução das instituições fundamentais da ordem internacional baseada na projeção dos direitos individuais na esfera global. Os mecanismos de proteção garantidos pela ampliação das normas internacionais e pela criação de programas de ação dentro das instituições multilaterais passam a ser interpretados como os meios que garantem a realização dos direitos fundamentais da criança. O Relatório Machel exemplifica a reprodução desse discurso ao afirmar que

“States Parties to the Convention on the Rights of the Child are responsible for all children within their territory without discrimination. In accepting the role of the Committee on the Rights of the Child in monitoring the implementation of the Convention on the Rights of the Child, States Parties have also recognized that the protection of children is not just a national issue, but a legitimate concern of the international community” (Machel, 1996, p.59).

Assim, argumentamos como a emergência de representações dominantes centradas na vitimização, na vulnerabilidade e na proteção das crianças-soldado é compatível discursivamente com a reprodução e fortalecimento dos instrumentos de proteção garantidos pelas instituições fundamentais da estrutura constitucional da ordem internacional contemporânea.

A análise de Sagan (2010) sobre as primeiras acusações do Tribunal Penal Internacional (TPI) corrobora com o nosso argumento ao afirmar como as representações dos sujeitos africanos, construídas a partir da vitimização e da criminalização, possuem um papel crucial na formação da identidade do TPI, pois essas construções discursivas legitimam as narrativas cosmopolitas e liberais, presentes no direito criminal internacional e reproduzidas pelo tribunal.

A autora afirma como a vitimização dos sujeitos africanos se tornou uma construção central para a estrutura organizacional do TPI na medida em que se transformou em imperativo para o próprio estabelecimento do tribunal e para a crítica à impunidade. A vitimização é central para a identidade do TPI, pois afirma a necessidade de proteger aqueles que são vítimas de criminosos impunes (Sagan, 2010, p.12).

No caso das crianças-soldado, a autora salienta como as narrativas que as representam como vítimas da exploração e da manipulação por parte de adultos retira a sua agência na condução dos seus atos, reforçando a responsabilidade dos líderes dos grupos armados africanos nos crimes relacionados ao recrutamento de crianças. O julgamento de Thomas Lubanga Dyilo¹⁰, um dos líderes da milícia FPLC (*Forces Patriotiques pour la Libération du Congo*), exemplifica como o foco do TPI no recrutamento de crianças reflete as construções baseadas na vitimização e na criminalização, fortalecendo a retórica da impunidade presente nos ambientes de guerra contemporâneos (Sagan, 2010, p.17).

Assim, a centralidade das acusações do TPI nos criminosos africanos durante a primeira década de sua existência está relacionada com uma compatibilidade discursiva entre as representações dos criminosos e de suas vítimas africanas e as concepções liberais e cosmopolitas que formam a base dessa instituição internacional. Por conseguinte,

“African criminal and victim subjects are essential to the discourse of cosmopolitan and liberal international criminal law as these constructs provide crucial representational dichotomies needed to establish the boundaries and norms of the cosmopolitan community (p.4).”

¹⁰ Vale lembrar que, em 2005, o TPI condenou três membros da Lord's Resistance Army de Uganda – Joseph Kony, Vicent Otti, Okot Odhiambo – por crimes de guerra, dentre os quais o recrutamento de crianças com idade inferior a 15 anos. Em 2006 e 2007, o TPI também condenou quatro líderes de milícias da República Democrática do Congo – Bosco Ntaganda, Mathieu Nyudjolo Chui, Germain Katanga, além de Thomas Lubanga Dyilo. Estes dois últimos foram presos e transferidos para Haia.

Entretanto, essas construções discursivas estão baseadas em narrativas coloniais, culturais e raciais que possibilitam que a dicotomia entre criminoso e vítima fortaleça o papel do TPI. Os conflitos africanos refletem a visão ocidental do continente como um lugar dominado pela desordem, pelo subdesenvolvimento e pela violência étnica devido à falha das suas sociedades e dos seus Estados de manterem estruturas sociais capazes de construir países estáveis.

Nesse sentido, a compatibilidade entre essa visão e a retórica da impunidade, avançada pelo TPI, contribui para que a representação do criminoso e da vítima africanas fortaleça o propósito e a necessidade de haver um Tribunal Penal Internacional (Sagan, 2010, p.10). Assim, Sagan (2010) mostra como os discursos cosmopolita-liberais não estão isentos de lógicas coloniais, culturais e raciais que atuam para a própria manutenção e fortalecimento dessa ordem internacional.

Partindo do argumento de Sagan (2010), pode-se afirmar que o discurso dominante reproduz as lógicas coloniais ao representar as crianças-soldado como vítimas dos ambientes marcados pela violação de todos os padrões internacionais, legitimando, assim, a existência de instrumentos para a proteção dessas crianças. Quando os entendimentos alternativos sobre a infância são silenciados, as narrativas adotam que há um padrão único que precisa ser seguido por todas as sociedades para que suas populações infantis tenham suas necessidades especiais garantidas, assim como foi estabelecido pela CDC.

O não cumprimento dos direitos da criança é interpretado como causa para o desvio do seu processo de desenvolvimento e para a impossibilidade de construção de uma sociedade estável futura. Os ambientes de caos, desordem, impunidade e subdesenvolvimento legitimam a aplicação dos instrumentos internacionais indispensáveis para a construção de um Estado que possa ser incluído no sistema internacional moderno onde a sua fonte de legitimidade está vinculada com a promoção dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Assim, o movimento em direção à formulação de ações com o objetivo de aumentar o comprometimento dos Estados em garantir a proibição do recrutamento de todas as pessoas com menos de dezoito anos, sendo refletida majoritariamente na assinatura do PECCA, expressa as crenças, princípios e normas da estrutura constitucional assentada no propósito moral dos Estados de garantir os direitos fundamentais dos indivíduos. Exemplos de referidas ações

incluem a assinatura do Compromisso e Princípios de Paris, em 2007, e na formação do Grupo de Trabalho do Conselho de Segurança para monitorar o recrutamento de criança pelos países.

Ao mesmo tempo, o discurso dominante também implica na reprodução de lógicas coloniais que hierarquizam as sociedades do Sul em detrimento das ocidentais na medida em que a inferioridade do Sul é ressaltada devido a sua incapacidade de seguir os padrões estabelecidos internacionalmente (Escobar, 1995; Blaney&Inayatullah, 2004). Como os Estados e as sociedades em guerra são incapazes de assegurar os direitos de sua população infantil, as intervenções externas são autorizadas por meio da retórica da proteção e da ajuda para levar conhecimento indispensável à reintegração social das crianças-soldado.

Portanto, o discurso dominante, centrado na vitimização, corrobora discursivamente com a reprodução de narrativas cosmopolitas que defendem a proteção dos direitos fundamentais de todos os indivíduos, mas também contribui para a deslegitimação dos Estados em guerra como pertencentes ao sistema moderno de Estados.

4.4 Conclusão

A emergência do discurso dominante sobre as crianças-soldado foi interpretada ao longo do trabalho como constitutiva da ordem internacional fundamentada no direito internacional e nas instituições multilaterais, ou seja, a estrutura constitucional da moderna sociedade de Estados informou a maneira pela qual a participação de crianças foi compreendida pelos órgãos das Nações Unidas e pelas organizações não governamentais.

O presente capítulo procurou argumentar como o discurso dominante representa as crianças-soldado a partir de definições generalizadas que as constroem como vítimas e vulneráveis, mas também como ameaça social. A partir da reprodução do entendimento “ocidentalizado” de infância, institucionalizado pela CDC, o discurso dominante legitima a necessidade de existência dos mecanismos multilaterais de proteção para garantir a realização dos direitos da criança na medida em que o recrutamento é percebido como consequência dos ambientes de guerra marcados pela desestruturação social e pela ausência do Estado.

Como a infância é definida pela CDC como um estágio da vida caracterizado pela inocência, irracionalidade e pela dependência, o exercício dos direitos da criança devem ser garantidos pelos seus parentes (ou guardiões legais) e pelo Estado. Ora, nos ambientes das guerras contemporâneas, as sociedades passam a ser vistas como incapazes de proteger a sua população infantil de forma que a intervenção externa se torna o meio pelo qual as crianças-soldado são reabilitadas e reinseridas socialmente.

Portanto, a problematização do discurso dominante revela como a legitimação dos mecanismos multilaterais de proteção reproduzem lógicas coloniais ao interpretar o fenômeno das crianças-soldado como consequência da incapacidade de suas sociedades de garantirem os meios indispensáveis para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das suas crianças. Ao mesmo tempo, a criação e aplicação de normas e iniciativas internacionais destinadas à proibição do recrutamento de todas as pessoas com menos de dezoito anos pelos Estados também atuam como elementos que hierarquizam e excluem os Estados em guerra, pois não promovem os direitos fundamentais dos indivíduos.

Ademais, o foco do discurso na vitimização, na vulnerabilidade e na necessidade de proteção, devido ao entendimento ocidental de infância, negligencia as particularidades das experiências de vida de cada criança, retirando, portanto, o seu papel ativo na reconstrução da paz nas suas sociedades.